

Nesta Edição:

- ICMS interestadual é aprovado na CCJ do Senado;
- Representante da CNI participará da Comissão de Juristas do Código Comercial;
- Alteração da Política Nacional de Resíduos Sólidos é rejeitada na CDEIC;

ICMS Interestadual aprovado na CCJ do Senado

As Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), e Assuntos Econômicos (CAE) apreciaram hoje, no Senado, o PRS 72/10, de autoria do senador Romero Jucá (PMDB/RR), que uniformiza a cobrança de ICMS em operações interestaduais com bens e mercadorias importados.

Após acirrados debates, a CCJ aprovou o voto em separado – VTS – apresentado pelo senador Armando Monteiro (PTB/PE), pela constitucionalidade do projeto.

O senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), relator da matéria nessa Comissão, havia apresentado parecer pela inconstitucionalidade do projeto de resolução sob a alegação de que o Senado não possui competência para legislar sobre incentivos fiscais e que o tema é afeto à competência de lei complementar.

Contudo, sobreveio a argumentação trazida pelo VTS do senador Armando Monteiro. O voto, fundamentado no mesmo artigo constitucional invocado por Ferraço, afirma que a alteração de alíquotas é, sim, matéria de competência senatorial, dado que o PRS cuida da repartição, entre os entes federados, da arrecadação advinda do recolhimento do ICMS Interestadual. O argumento foi ainda reforçado pela citação de duas outras resoluções promulgadas pelo Senado – nº 22/89 e 95/96 – não declaradas inconstitucionais pelo STF; e pelo fato de que a vedação constitucional de diferenciação de bens e serviços em razão da origem e do destino se atém aos estados e municípios, portanto, não inclui a esfera federal.

Após a aprovação do VTS, o projeto seguiu para a CAE, que em sessão extraordinária, discutiu o mérito da proposta.

O relator do PRS na CAE, senador Eduardo Braga (PMDB/AM), apresentou substitutivo em que propõe a fixação da alíquota do ICMS Interestadual em 4% incidente sobre bens e mercadorias importadas do exterior que, após o desembaraço aduaneiro, mesmo submetidos a processo de industrialização, resultem em bens ou mercadorias com *conteúdo de importação* superior a 40%.

O *conteúdo de importação*, a que se refere o substitutivo, é definido como o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual de mercadoria ou bem. A proposta de substitutivo possibilita ainda que o CONFAZ baixe normas de regulamentação da Certificação de Conteúdo de Importação – CCI.

panel

■ Seminário conjunto discutirá desindustrialização e desaceleração da economia

Foi aprovado hoje, na Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – CDEIC – da Câmara requerimento de realização de seminário conjunto com as Comissões de Ciência e Tecnologia; Finanças e Tributação; de Trabalho, Administração e Serviços Públicos; e com a participação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para debater o processo de desindustrialização do Brasil e a desaceleração da economia nacional. O seminário contará com a participação da CNI, de empresários do setor produtivo e de representantes do Governo Federal.

Lido o substitutivo e apresentadas as razões de apoio ou de rejeição ao PRS 72/10, foi concedida vista coletiva nos termos do regimento interno do SF.

A matéria voltará à pauta da CAE na próxima terça-feira, 16/04/2012.

Representante da CNI participará da Comissão de Juristas do Código Comercial

A Comissão Especial (CESP) que analisará o Novo Código Comercial (PL 1572/11) definiu hoje os membros da Comissão de Juristas que auxiliará nos debates do tema. Além do Dr. Fábio Ulho Coelho, idealizador do projeto, participará da referida Comissão o Dr. Sérgio Campinho, consultor da Diretoria Jurídica da CNI. A relatora da matéria na Comissão de Juristas será a Dra. Ana Frazão, Diretora da Faculdade de Direito da UNB.

Os deputados também definiram que serão realizadas seis reuniões regionais: duas na região Sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro); duas na região Nordeste (Bahia e Ceará); e uma em cada uma das regiões Sul (Rio Grande do Sul), Norte (Pará) e Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul). Foram aprovados requerimentos convidando os Ministros da Indústria e Comércio; da Fazenda e da Justiça para serem ouvidos sobre o tema.

Ficou para a próxima reunião da CESP, que será realizada no próximo dia 18/4, a definição das relatorias-parciais. Ainda resta o prazo de treze sessões para a apresentação de emendas.

Alteração da Política Nacional de Resíduos Sólidos é rejeitada na CDEIC

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara dos Deputados rejeitou, nesta quarta-feira, o parecer do deputado Mandetta (DEM/MS), na forma de substitutivo, pela aprovação do PL 2045/2011. O projeto original, de autoria do deputado Penna (PV/SP), estabelece normas, prazos e sanções relativos à coleta e à destinação ambientalmente adequada de resíduos tecnológicos. O substitutivo do relator mantinha o texto do projeto original e avançava contra o marco legal ao propor a revogação dos dispositivos da Lei da Política Nacional Resíduos Sólidos (PNRS) que determinam a estruturação do sistema de logística reversa dos produtos eletro-eletrônicos e de seus componentes por meio do Comitê Orientador da Logística Reversa, implantado no âmbito do Poder Executivo.

panel

■ Marco regulatório da internet - Calendário da CESP

O dep. João Arruda (PMDB/PR), presidente da Comissão Especial sobre o PL 2126/11 (Marco regulatório da internet), o relator, dep. Alessandro Molon (PT/RJ), e os demais membros da comissão definiram calendário de audiências e seminários para debater o projeto.

Serão realizadas duas audiências públicas em Brasília nos dias 17/4, às 10h30, e 05/6 (local e horário a definir). A primeira sobre direitos dos usuários e a segunda sobre responsabilidade civil de terceiros. Também haverá seminários ao longo de 11 semanas nos estados: RJ, PR, SP, BA, PB e DF.

Nesses encontros, serão ouvidos, no total, 64 palestrantes de diversas entidades e associações, academia e governo. Todos os seminários serão realizados às quintas-feiras.

■ Câmara debaterá recuperação de áreas contaminadas.

A Comissão de Indústria e Comércio (CDEIC) aprovou requerimento para realização de audiência pública que debaterá o PL 2732/2011, que trata da prevenção e recuperação de áreas contaminadas e consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2012.

Rejeitado o parecer do primeiro relator, foi designado como relator do vencedor da primeira votação o deputado Guilherme Campos (PSD/SP), que apresentou parecer concluindo pela rejeição do projeto original. Esse novo parecer foi aprovado pelos membros da Comissão, contra o voto do deputado Mandetta (DEM/MS), cujo parecer passou a constituir Voto em Separado.

A CNI era divergente à proposição original, por entender que várias das regras por ela propostas já estão previstas, literal ou similarmente, em outras normas jurídicas. O Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) já determina apresentação de informações como condição para a comercialização de produtos. Adicionalmente, a proposta de que se concentrem nos fabricantes, importadores e comerciantes as responsabilidades do sistema de logística reversa conflita com a PNRS que determina que tais responsabilidades sejam compartilhadas entre os diversos atores da gestão de resíduos sólidos.

A CNI também foi divergente ao substitutivo proposto pelo primeiro relator, por considerar que a PNRS já estabelece que a normatização da logística reversa se dê como resultado de acordos setoriais estabelecidos no âmbito do Comitê Orientador de Logística Reversa e seus grupos de trabalhos temáticos. A PNRS é marco legal adequado, completo e suficiente para regulamentar o recolhimento dos resíduos tecnológicos, em fase de consolidação e plena aplicação. Qualquer proposta que vise alterar a atual legislação prejudicará os resultados até aqui alcançados, e o esforço do setor eletroeletrônico, em conjunto com os órgãos governamentais, na execução do respectivo acordo setorial.

O projeto tramitará ainda pelas Comissões de Meio Ambiente (CMADS) e de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação pelo Plenário em regime de tramitação ordinária.